

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ (COMPED) PARA O BIÊNIO 2022/2024, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA (ANEXO I) E APROVA EDITAL COMPED Nº001/2022 (ANEXO II)**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED), conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.952/2014 e deliberação em Reuniões Ordinárias dos dias 25 de maio e 29 de junho de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: pessoas da sociedade civil representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas, pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Deficiência, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 10 (dez) representantes de Entidades Juridicamente constituídas e ou pessoa da sociedade civil engajadas na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED) para o biênio 2022/2024.

**Art. 2º** Em decorrência da pandemia do COVID-19 e toda crise sanitária por ela instaurada, em obediência às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde, considerando o Decreto nº 1.980/2020 e o Decreto nº 112/2021, a Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada de forma virtual no **dia 31 de agosto de 2022 no horário de 09:00 às 10:00 horas**. O link para acesso e participação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sabará [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).



**Art. 3º** A votação será de forma virtual e ocorrerá do dia 24 de agosto às 08:00 horas até dia 31 de agosto às 09:00 horas. Ela será realizada através de um link que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

**Art. 4º** Os candidatos à conselheiro e os eleitores deverão inscrever-se no link informado dentro do seguinte prazo: **15 de julho a 14 de agosto de 2022** ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, até **14 de agosto de 2022**, de 9:00 às 16:00 horas.

**Art. 5º** A presente Resolução e Edital 001/2022 (Anexo II) serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br) e estarão disponíveis em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos CRAS e no CREAS do município.

**Art. 6º** A apuração dos votos será realizada, em tempo real, na Assembleia Geral da Sociedade Civil onde serão apresentados os candidatos eleitos e aclamação dos novos conselheiros, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme composição prevista na Lei Municipal 1.952, de 10 de janeiro de 2014.

Sabará, 30 de junho de 2022.

Dra. Quéren–Hapuque Rebeca Silva  
Presidente do COMPED



## ANEXO I

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ PARA O BIÊNIO 2022/2024

**Art. 1º** Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED) para o biênio 2022/2024:

- Gustavo Policarpo Rodrigues (representante governamental)
- Alex Lopes da Fonseca (representante governamental)
- Quéren-Hapuque Rebeca Silva (representante sociedade civil)
- Katy Regina Rossi (representante sociedade civil)

**Art. 2º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará - COMPED para o biênio 2022/2024;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.



**Art. 3º** Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Silvia Daniele Aparecida Moraes
- Eliana Siqueira Saffi
- Letícia Maria Machado

Sabará, 30 de junho de 2022.

Dra. Quéren–Hapuque Rebeca Silva  
Presidente do COMPED



## ANEXO II

### EDITAL COMPED Nº 001/2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ (COMPED) PARA O BIÊNIO 2022/2024**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.952 de 10 de janeiro de 2014 que dispõe sobre a política municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências e, por deliberação das Reuniões Ordinárias dos dias 25 de maio e 29 de junho de 2022, torna público as normas para o processo eleitoral e convoca os representantes da sociedade civil, a saber: membros da sociedade civil representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas, pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Deficiência, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 10 (dez) representantes de Entidades Juridicamente constituídas e ou pessoa da sociedade civil engajadas na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED) para o biênio 2022/2024.



## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em decorrência da pandemia do COVID-19 e toda crise sanitária por ela instaurada, em obediência às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde, considerando o Decreto nº 1.980/2020 e o Decreto 112/2021, a Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada de forma virtual no **dia 31 de agosto de 2022 no horário de 09:00 às 10:00 horas**. O link para acesso e participação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sabará [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

1.2 A votação será de forma virtual e ocorrerá do dia 24 de agosto de 2022 às 08:00 horas até dia 31 de agosto às 09:00 horas. Ela será realizada através de um link que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

1.3 Os candidatos à conselheiro e os eleitores deverão inscrever-se no link <http://sistemas.sabara.mg.gov.br:8891> dentro do seguinte prazo: **15 de julho a 14 de agosto de 2022** ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, até **14 de agosto de 2022**, de 9:00 às 16:00 horas.

1.4 Os membros da sociedade civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.5 O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos, somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do COMPED, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

1.6 A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão eleitos dez (10) membros da sociedade civil, sendo cinco (5) membros titulares e cinco (5) membros suplentes: pessoas representantes das Organizações da



Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas, pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Deficiência.

2.2 Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o inciso II, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.952/2014.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os interessados em se candidatar, conforme o inciso I, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.952/2014 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências, deverão fazer sua inscrição de forma online, preenchendo a ficha e anexando toda documentação exigida no formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Sabará ou comparecer munido de toda documentação original à Casa dos Direitos Humanos, no período de **15 de julho de 2022 até dia 14 de agosto de 2022**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, onde receberá auxílio para efetuar a inscrição de forma online. Os interessados poderão ainda dirigir-se ao CREAS e aos CRAS de cada região para solicitar auxílio na inscrição online.

3.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão indicar apenas 02 (dois) candidatos, através de ofício assinado pelo responsável legal da mesma.

3.3 Documentação necessária a ser entregue (digitalizada e anexada no momento da inscrição) pela Pessoa com Deficiência, pessoa da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência ou representante legal das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que interessar em candidatar-se a uma vaga no COMPED:

- a) documento de identidade com foto (exemplo: RG, CNH);
- b) CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c) comprovante de endereço atualizado emitido em 2022 (comprovante deve estar em nome da pessoa que deseja candidatar, caso não tenha, precisará apresentar um Comprovante de Abrangência emitido pelo CRAS ou UBS);

d) Diploma de Curso Superior e/ou Certificado de cursos livres relacionados a temática da Pessoa com Deficiência (se a pessoa possuir);

§ 1º A Pessoa com Deficiência, além da documentação acima descrita, deverá apresentar também documento que comprova sua condição (relatório ou laudo caracterizador da deficiência emitido nos últimos 5 anos), ou algum direito usufruído (por exemplo: Credencial de Estacionamento para Vaga Especial, Passe Livre, cartão BPC).

§ 2º A pessoa engajada na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência, além da documentação acima descrita, deverá comprovar suas ações nesse sentido (portfólio).

§ 3º A pessoa representante legal das Organizações da Sociedade Civil (OSC), além da documentação acima descrita, deverá apresentar CNPJ da OSC e declaração de atuação na referida instituição (Anexo V).

§ 4º Caso a Pessoa com Deficiência seja tutelada ou curatelada, seu representante legal deverá entregar os documentos citados acima e Certidão de Tutela e Curatela.

3.4 Os candidatos deverão expor os motivos de sua candidatura, manifestando seu desejo de compor este Conselho através de um texto e vídeo de no máximo três (3) minutos. O candidato deverá realizar o upload do vídeo na plataforma YouTube com visibilidade “público”, o link do mesmo deverá ser informado no momento da inscrição em campo próprio.

3.5 O presente Edital, será afixado na Casa dos Direitos Humanos, nos CRAS de cada Regional, no CREAS, nas Unidades Básicas de Saúde de Sabará. Estará também disponível no site da Prefeitura Municipal de Sabará: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

#### **4 DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO**

4.1 As pessoas interessadas em participar do processo eleitoral como votantes, deverão inscrever-se previamente através do link <http://sistemas.sabara.mg.gov.br:8891> disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br) dentro do seguinte prazo: **15 de julho a 14 de agosto de 2022.**

4.2 A votação será realizada através de link que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará, no período de **24 a 31 de agosto de 2022**.

4.3 A Assembleia Geral para apuração da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará, no **dia 31 de agosto de 2022**, terá a seguinte programação:

Abertura	09:00 horas
Apresentação dos candidatos	09:15 horas
Divulgação do resultado	09:30 horas
Aprovação da Ata da Assembleia	09:45 horas

4.4 O voto é pessoal e secreto e, será exercido pelo votante devidamente credenciado. O votante terá direito a uma única chance de voto por CPF, sendo obrigatório o voto em dois candidatos.

4.5 O site utilizado para votação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sabará. O encerramento da votação, sua apuração e divulgação dos resultados se dará durante a Assembleia do COMPED.

4.6 Serão considerados eleitos os candidatos representantes da sociedade civil mais votados, seguindo a ordem crescente de quantidade de votos. Os cinco mais votados serão eleitos membros titulares e os cinco subsequentes serão eleitos membros suplentes.

4.7 Em caso de empate, o critério de desempate para candidatos será:

I - ser Pessoa com Deficiência

II – maior idade

**Parágrafo único:** Havendo candidato com deficiência, será este o eleito. Caso não tenha deficiência, o critério a ser utilizado será da maior idade. No caso de empate de candidato representante de OSC, será considerado eleito o candidato cuja data de fundação da sua OSC for a mais antiga.



4.8 Encerrada a votação, a equipe responsável pelo portal informará o resultado à Comissão Organizadora, que divulgará imediatamente os candidatos eleitos.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Da decisão da Assembleia, os representantes de Organização da Sociedade Civil ou representantes da sociedade civil que participarão da eleição, poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis (01 e 02 de setembro de 2022).

5.2 Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Secretaria Executiva do COMPED, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, bairro Siderúrgica, de 9:00 as 16:00 horas.

5.3 Os pedidos de recurso serão apreciados pela Comissão Organizadora no prazo de 2 dias úteis após o prazo de propositura de pedidos de recurso (05 e 06 de setembro de 2022). A decisão será comunicada ao interessado via contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail informado).

## 6 CRONOGRAMAS E PRAZOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	15 de julho de 2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa dos Direitos Humanos, CRAS, CREAS e UBS
Inscrição dos votantes e dos candidatos representantes da Sociedade Civil.	15 de julho a 14 de agosto de 2022	Através do link <a href="http://sistemas.sabara.mg.gov.br:8891">http://sistemas.sabara.mg.gov.br:8891</a> disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica; CRAS e CREAS
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	15-16 de agosto de 2022	Reunião online

Reunião extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos votantes e dos candidatos	16 de agosto de 2022	Reunião online
Divulgação da Listagem dos votantes e dos candidatos representantes da Sociedade Civil que estão aptos ao processo eleitoral	17 de agosto de 2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa dos Direitos Humanos
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos votantes e dos candidatos representantes da Sociedade Civil aptos ao processo eleitoral	18 e 19 de agosto de 2022.	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos votantes e dos candidatos representantes da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptos ao processo Eleitoral ( <i>este prazo poderá ser prorrogado</i> )	22 e 23 de agosto de 2022.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa dos Direitos Humanos
Reunião com os candidatos inscritos para capacitação	23 de agosto	Reunião online – o link será enviado previamente por e-mail
Votação dos representantes da Sociedade Civil	24 a 31 de agosto de 2022.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPED (Biênio 2022-2024) com leitura e aprovação da Ata da Assembleia	31 de agosto de 2022. Horário: 09:00 às 10:00 horas	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Prazo para pedidos de recurso quanto à Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPED (Biênio 2022-2024)	01 e 02 de setembro de 2022	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Prazo para análise dos recursos referente Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPED (Biênio 2022-2024)	05 e 06 de setembro de 2022	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Publicação do Resultado do recurso e do Resultado da Eleição dos representantes Sociedade Civil que comporão o COMPED (Biênio 2022-2024)	08 de setembro de 2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do COMPED	Até 08 (oito) dias úteis após a eleição	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Posse dos Conselheiros	21 de setembro de 2022.*	Local e horário serão divulgados previamente pelo COMPED. *Data sujeita a alteração



## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Os conselheiros representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Prefeito.

1.2 A posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos, juntamente com os conselheiros representantes governamentais indicados, será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 A posse dos conselheiros representantes da sociedade civil eleitos e conselheiros governamentais indicados será no dia 21 de setembro de 2022, horário e local a ser divulgado previamente pelo COMPED

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral.

Sabar, 30 de junho de 2022.

Dra. Quren–Hapuque Rebeca Silva

Presidente do COMPED

Conselho Municipal da Pessoa com Deficincia de Sabar

**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

<b>Nome da Organização da Sociedade Civil de atendimento à Pessoa com Deficiência:</b>	
<b>Nome do Representante da OSC:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Quais motivos deseja ser membro do COMPED?</b> <i>(texto + link do vídeo)</i>	

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Representante Legal ou de Membro da Diretoria da OSC

Anexar de forma digitalizada (foto ou scanner) do documento de identidade com foto; CPF; comprovante de endereço atualizado; Diploma de Curso Superior e/ou Certificado de cursos livres relacionados a temática da Pessoa com Deficiência (se a pessoa possuir); CNPJ da OSC e declaração de atuação na referida instituição (anexo V).

*Observação: este é o modelo do formulário que estará disponível no site, deverá ser preenchido exclusivamente de forma online.*

**ANEXO IV****FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PESSOA FÍSICA (SOCIEDADE CIVIL)**

<b>Nome do Representante da Sociedade Civil:</b>	
<b>Assinale em qual categoria se enquadra:</b> ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Responsável Legal por Pessoa com Deficiência ( ) Pessoa engajada na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Quais motivos deseja ser membro do COMPED?</b> <i>(texto + link do vídeo)</i>	

---

Assinatura do Candidato

Anexar de forma digitalizada (foto ou scanner) do documento de identidade com foto; CPF; comprovante de endereço atualizado; Diploma de Curso Superior e/ou Certificado de cursos livres relacionados a temática da Pessoa com Deficiência (se a pessoa possuir); se Pessoa com Deficiência: documento que comprova sua condição; se pessoa engajada na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência: comprovar suas ações nesse sentido.

*Observação: este é o modelo do formulário que estará disponível no site, deverá ser preenchido exclusivamente de forma online.*



ANEXO V

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente no Endereço rua / avenida: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, neste município, presta serviço desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ como: (indicar a função exercida e relação contratual)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

nesta Organização da Sociedade Civil de nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_.

Declaro que a OSC tem base territorial de atuação no município de Sabará e não consta nenhuma irregularidade legal.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (trabalhador da OSC)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil OSC

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022